



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260122PE00004

LICITAÇÃO Nº. 00004/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

RUA 31 DE MARÇO, SN - CENTRO - PILAR - PB.

CEP: 58338-000 - E-mail: cplpilar9@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.867.780/0001-83, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:20 horas do dia 12 de Fevereiro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00004/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Registro para aquisição de solução educacional integrada, em formatos físico e digital, com ambientes interativos que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, o suporte ao trabalho docente e a análise ao trabalho docente e a análise pedagógica pela secretaria de educação de Pilar/PB.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 02 de fevereiro de 2026 - HORÁRIO: 12:00

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 12 de Fevereiro de 2026- HORÁRIO: 10:19

Data de abertura da sessão pública: 12/02/2026. Horário: 10:20 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 12/02/2026. Horário: 10:21 - horário de Brasília.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Registro para aquisição de solução educacional integrada, em formatos físico e digital, com ambientes interativos que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, o suporte ao trabalho docente e a análise ao trabalho docente e a análise pedagógica pela secretaria de educação de Pilar/PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.0 certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.7.0 critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro para aquisição de solução educacional integrada, em formatos físico e digital, com ambientes interativos que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, o suporte ao trabalho docente e a análise ao trabalho docente e a análise pedagógica pela secretaria de educação de Pilar/PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de

interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<https://www.pilar.pb.gov.br/>;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos:

02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1512 1041 Equipagem de unidades da Educação Infantil FUNDEB/VAAT - 15% - 12 361 1512 2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 361 1512 2957 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30 - 12 365 1512 2959 Desenvolvimento do Ensino Infan- FtUINDLEB 30 - 4490.52 99- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados no certame; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos,

dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ao objeto da licitação.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.0 Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1. Contiver vícios insanáveis;

11.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de

24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexecuibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.7.0 Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.10. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo

existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.11.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.12.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.13.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.14.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

12.9.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.9.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.10.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.11.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.11.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.12.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.12.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.12.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.12.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.12.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.12.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.12.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.14.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.14.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.15.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.15.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.15.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.15.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.16.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.17.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:

17.3.1.1.Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.1.3. A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ORC, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

23.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/01/2026.

23.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

23.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

23.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1.Obrigações do Contratante:

- 25.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 25.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 25.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 25.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2.Obrigações do Contratado:

- 25.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 25.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 25.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 25.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 25.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 25.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 25.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.0.DO PAGAMENTO

- 26.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 26.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 26.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 26.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 27.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da

contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua 31 de Março, SN - Centro - Pilar - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Itabaiana, Estado da Paraíba.

Pilar - PB, 26 de Janeiro de 2026.

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de solução educacional integrada, em formatos físico e digital, com ambientes interativos que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, o suporte ao trabalho docente e a análise pedagógica pela Secretaria de Educação, composta por módulos pedagógicos destinados a estudantes e professores da rede municipal, alinhados às diretrizes curriculares nacionais vigentes e fundamentados em princípios da neurociência aplicada à educação, conforme as exigências deste instrumento.

1.2 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte); Instrução Normativa nº 73/2022 - SEGES/ME (dispõe sobre a governança das contratações públicas);

Normas complementares aplicáveis à matéria, inclusive no âmbito municipal, se houver regulamentação específica; E demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover o ensino qualificado da segunda língua na rede municipal de ensino de PILAR/PB, por meio da aquisição de material didático inovador, com abordagem baseada na neurociência, que integra recursos físicos e digitais. Essa solução pedagógica contribui para o desenvolvimento das competências linguísticas exigidas pela BNCC e se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente à meta 4.4.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando:

- a padronização metodológica necessária ao objeto;
- a possibilidade de atendimento escalonado conforme a demanda anual;
- a economicidade decorrente de uma única licitação com ganho de escala;
- a necessidade de compatibilidade entre livros e plataforma digital, o que exige integração entre os componentes físicos e digitais;
- a redução do risco de descontinuidade pedagógica e logística.

A solução pedagógica a ser contratada busca promover o ensino qualificado da segunda língua com base em evidências científicas e abordagens inovadoras, permitindo alternativas metodológicas, desde que integrem recursos físicos e digitais, atendam à BNCC e possibilitem o acompanhamento pedagógico individualizado.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar os seguintes requisitos técnicos, funcionais, operacionais e legais:

- O material didático deverá contemplar abordagem pedagógica fundamentada em neurociência ou metodologia, com versão impressa e digital, integradas a uma plataforma interativa que permita o acompanhamento individualizado do progresso dos estudantes, alinhado à BNCC.
- Fornecimento de obras didáticas físicas e digitais integradas, com acesso individual para alunos e professores, compatíveis com a metodologia proposta e com a BNCC.
- Materiais compostos por livro físico consumível, recursos de áudio, jogos educacionais, plataforma digital com inteligência artificial, e manuais do professor.
- Todos os recursos deverão ser parametrizáveis pelo professor, com possibilidade de acompanhamento do progresso dos estudantes e geração de relatórios em formato .xlsx e .pdf.
- Os produtos deverão estar em conformidade com os padrões da ABNT e observar critérios de sustentabilidade segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.
- É vedada a subcontratação.
- Não será exigida garantia contratual, conforme justificativas técnicas constantes no ETP.
- A entrega dos itens deverá ocorrer em remessa única, em até 30 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, conforme condições previstas.

4.1 Outras disposições específicas

4.1.2. A indicação das características e especificações se justifica em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com a avaliação do material de aprendizagem multifuncional físico e digital baseado na neurociência, para estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, conforme Estudo Técnico Preliminar realizado pela unidade requisitante.

4.1.3. A menção das características de referência constitui parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por material de aprendizagem multifuncional físico e digital baseado na neurociência ou de melhor qualidade, desde que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

4.1.4. Da exigência de amostra

4.1.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, cuja data, local e horário de apresentação serão divulgados por mensagem no sistema. A presença será facultada aos demais fornecedores interessados.

4.1.6. Serão exigidas amostras do projeto, livros físicos e/ou material em PDF, detalhando nome da empresa, dados do objeto e apresentação visual do produto, atendendo a todas as etapas deste Termo de Referência e especificações contidas no edital e anexos.

4.1.7. A Comissão de Avaliação levará em consideração, no julgamento das amostras, a possibilidade de variações metodológicas, desde que a solução proposta seja tecnicamente justificada e demonstre equivalência pedagógica, funcional e tecnológica com os parâmetros mínimos definidos neste Termo de Referência.

4.1.8. Para cada objeto, deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada produto ofertado.

4.1.9. Não será exigida metodologia proprietária como condição de participação. Serão aceitas soluções pedagógicas desde que tecnicamente fundamentada, inclusive em neurociência ou em abordagem equivalente, comprovável por documentos, estudos, manuais, referências ou descrição técnica., desde que comprovem, por meio das amostras e documentos técnicos apresentados, compatibilidade com os parâmetros mínimos de qualidade, desempenho e funcionalidade definidos neste Termo de Referência. A equivalência será aferida pela Comissão de Avaliação com base em critérios objetivos, especialmente quanto à conformidade com a BNCC, à integração entre recursos físicos e digitais, à possibilidade de acompanhamento individualizado da aprendizagem e à eficácia pedagógica da solução proposta

4.1.10. As amostras deverão ser entregues na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, localizado na, **das 8 h às 16 h de segunda a sexta, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 16 horas**, durante o horário de expediente normal, no prazo de até 5 (CINCO) dias úteis após o Pregão. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.11. É facultada a prorrogação do prazo, mediante solicitação fundamentada via chat do sistema, antes de seu término.

4.1.12. A não entrega da amostra ou sua entrega com atraso, sem justificativa aceita, ou em desacordo com as especificações previstas, implicará recusa da proposta.

4.1.13. Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.14. Caso a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não seja (m) aceita (s), será analisada a proposta ou lance do segundo classificado, e assim sucessivamente, até que se encontre proposta que atenda às especificações.

4.1.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, sem direito a ressarcimento.

4.1.16. O material apresentado não será devolvido após o processo de avaliação e seleção.

4.1.15. Da exigência de carta de solidariedade

Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de exclusividade emitida pelo fabricante, assegurando a execução integral do contrato.

4.1.16. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.17. Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data acordada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência, para análise do pleito de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no endereço da unidade escolar do município consorciado que formalizar a solicitação, conforme demanda apresentada.

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2.1. O prazo de garantia legal será aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. A garantia deverá manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.2.3. Notificado formalmente, o contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos itens com vício ou defeito em até 05 (cinco) dias úteis, contados da retirada do material das dependências da Administração.

5.2.4. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, com aprovação do contratante.

5.2.5. Na hipótese de prorrogação aceita, o contratado deverá fornecer equipamento equivalente, com especificação igual ou superior, para uso provisório da Administração, garantindo a continuidade das atividades.

5.2.6. Decorrido o prazo sem a devida substituição ou justificativa aceita, o contratante estará autorizado a contratar terceiros para executar o reparo ou substituição, com reembolso integral dos custos por parte do contratado, sem prejuízo da garantia originalmente estabelecida.

5.2.7. O custo do transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva do contratado.

5.2.8. A garantia legal ou contratual possui vigência própria, desvinculada da vigência contratual, permitindo, inclusive, a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de obrigações mesmo após o encerramento do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Execução Contratual e Gestão

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, a retomada da entrega deverá ser prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser formais e por escrito, podendo ocorrer por mensagem eletrônica quando couber.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências imediatas, sempre que necessário.

6.1.5. Após a assinatura do contrato, o representante da empresa poderá ser convocado para reunião inicial, a fim de apresentação do plano de fiscalização, incluindo:

- Obrigações contratuais;
- Mecanismos de fiscalização;
- Estratégias de execução;
- Plano complementar (se houver);
- Método de aferição de resultados;
- Penalidades aplicáveis.

6.2. Fiscalização

6.2.1. Fiscalização Técnica

6.2.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados formalmente (Lei nº 14.133/2021, art. 117).

6.2.1.2. O fiscal técnico acompanhará a execução contratual, assegurando o cumprimento das cláusulas e a obtenção dos melhores resultados administrativos (Dec. nº 11.246/2022, art. 22, VI).

6.2.1.3. Todas as ocorrências deverão ser anotadas no histórico de gerenciamento do contrato, com descrição de providências para regularização (art. 117, §1º da Lei nº 14.133 e art. 22, II do Dec. nº 11.246/2022).

6.2.1.4. Havendo inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações, com prazos para correção (art. 22, III).

6.2.1.5. Informações que demandem medidas fora da competência do fiscal deverão ser comunicadas ao gestor do contrato em tempo hábil (art. 22, IV).

6.2.1.6. Ocorrências que possam inviabilizar a execução contratual deverão ser comunicadas imediatamente ao gestor (art. 22, V).

6.2.1.7. O término do contrato deverá ser comunicado com antecedência suficiente ao gestor, visando renovação tempestiva ou prorrogação (art. 22, VII).

6.2.2. Fiscalização Administrativa

6.2.2.1. O fiscal administrativo acompanhará:

- Manutenção das condições de habilitação;
- Empenhos e pagamentos;
- Garantias e glosas;
- Apostila mentos e termos aditivos.

6.2.2.2. Havendo descumprimento de obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente e reportará ao gestor (art. 23, IV).

6.3. Gestão do Contrato

6.3.1. O gestor coordenará a atualização do histórico de gerenciamento do contrato, incluindo:

- Ordens de serviço;
- Registros de ocorrências;
- Aditivos e prorrogações;
- Elaboração de relatórios sobre necessidades de ajustes contratuais (art. 21, IV).

6.3.2. Acompanhará os registros realizados pelos fiscais e comunicará à autoridade superior as questões que ultrapassem sua competência (art. 21, II).

6.3.3. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, com foco nos procedimentos de empenho, liquidação e pagamento (art. 21, III).

6.3.4. Emitirá documento comprobatório de avaliação do cumprimento contratual, com base nos atestados técnico, administrativo e setorial, incluindo indicadores e penalidades (art. 21, VIII).

6.3.5. Tomará as providências necessárias para instauração de processo de responsabilização, quando for o caso (art. 21, X).

6.3.6. Elaborará relatório final com avaliação dos resultados da contratação e sugestões de melhoria para a Administração (art. 21, VI).

6.3.7. Encaminhará a documentação pertinente à unidade de contratos para fins de liquidação e pagamento, conforme valores atestados (art. 21, VII).

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes

de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.2.2.1. O prazo de validade;
 - 7.2.2.2. A data da emissão;
 - 7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
 - 7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 7.2.2.5. O valor a pagar; e
 - 7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

- 7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice oficial do governo em vigência

7.4. Forma de pagamento:

- 7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade e Critério de Julgamento

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 8.1.2. O fornecimento dos produtos será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

8.1.3. Em relação aos serviços vinculados ao material didático, estes deverão seguir o planejamento constante na Seção 5.3 deste Termo de Referência.

8.2. Exigências de Habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o tipo societário:

Habilitação Jurídica

8.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, na Junta Comercial da sede.

8.2.3. MEI - Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no sítio oficial: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.2.4. Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo (estatuto/contrato social) registrado na Junta Comercial, com documento comprobatório de seus administradores.

8.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no DOU e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa correspondente, nos termos da IN DREI/ME nº 77/2020.

8.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com documento de comprovação dos administradores.

8.2.7. Quando se tratar de filial, sucursal ou agência, deverá ser apresentada a inscrição correspondente e a averbação no registro da matriz.

8.2.8. Todos os documentos devem estar acompanhados de todas as alterações ou da versão consolidada.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.9. Prova de inscrição no CNPJ.

8.2.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio de certidão conjunta da RFB e PGFN, incluindo débitos da Seguridade Social (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014).

8.2.11. Certidão de regularidade com o FGTS.

8.2.12. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, conforme certidão nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

8.2.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal conforme o ramo de atividade.

8.2.14. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou declaração de isenção, quando cabível.

8.2.15. MEI está dispensado da prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal, quando desejando o benefício da LC nº 123/2006.

Qualificação Econômico-Financeira

8.2.16. Pessoa física (quando admitida): certidão negativa de insolvência civil.

8.2.17. Pessoa jurídica: certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

Qualificação Técnica

8.2.18. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, por meio de atestado (s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou por conselhos profissionais, quando aplicável.

8.2.19. Os atestados deverão referir-se a contratos efetivamente executados.

8.2.20. Os atestados poderão estar em nome da matriz ou filial do fornecedor.

8.2.21. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, elementos para comprovar a veracidade dos atestados, como: cópia do contrato referenciado, endereço da contratante e local de execução do serviço.

8.2.22. No caso de serviços vinculados ao material didático, exige-se a comprovação de qualificação técnica, em razão da complexidade do objeto e da necessidade de experiência anterior compatível.

8.2.23. Será avaliada a experiência da licitante na prestação de serviços e desenvolvimento/implantação de material didático, dado o caráter técnico-pedagógico específico exigido neste certame.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado total da contratação é de **R\$ 1.189.930,00 (1 MILHÃO, CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - ANOS INICIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Obra de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 1º ano - ENSINO FUNDAMENTAL Compõe-se de: 1. Obra do aluno do 1º ano com atividades e consumível				

	- apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos. 2. Recursos para os alunos: a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem; b. Arquivo de áudio; c. Módulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O módulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf; d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do módulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos; e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.				
2	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 1º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - Professor Compõe-se de: 1. Obra do professor com orientações para o professor do 1º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor; b. Arquivo de áudio; c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.				
3	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 2º ano - ENSINO FUNDAMENTAL Compõe-se de: 1. Obra do aluno do 2º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos. 2. Recursos para os alunos: a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem; b. Arquivo de áudio; c. Módulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O módulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf; d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do módulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com				

	palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos; e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.				
4	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência - Ano 2 - ENSINO FUNDAMENTAL - Professor Compõe-se de: 1. Obra do professor com orientações para o professor do 2º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor; b. Arquivo de áudio; c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.				
5	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 3º ano - ENSINO FUNDAMENTAL Compõe-se de: 1. Obra do aluno do 3º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos. 2. Recursos para os alunos: a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem; b. Arquivo de áudio; c. Módulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O módulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf; d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do módulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos; e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno e também embasado na BNCC.				
6	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 3º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - Professor Compõe-se de: 1. Manual do professor com orientações para o professor do 3º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do Kit EFL, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor; b. Arquivo de áudio; c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.				
7	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 4º ano ENSINO FUNDAMENTAL Compõe-se de: 1. Obra do aluno do 4º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e				

	de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos. 2. Recursos para os alunos: a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem; b. Arquivo de áudio; c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf; d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos; e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.				
8	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 4º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - Professor Compõe-se de: 1. Obra do professor com orientações para o professor do 4º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor; b. Arquivo de áudio; c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.				
9	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 5º ano - ENSINO FUNDAMENTAL Compõe-se de: 1. Obra do aluno do 5º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos. 2. Recursos para os alunos: a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem; b. Arquivo de áudio; c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf; d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;				

	e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.				
10	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 5º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - Professor Compõe-se de: 1. Obra do professor com orientações para o professor do 5º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor; b. Arquivo de áudio; c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.				
LOTE 2 - ANOS FINAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 6º ano - ENSINO FUNDAMENTAL Compõe-se de: 1. Obra do aluno do 6º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos. 2. Recursos para os alunos: a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem; b. Arquivo de áudio; c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf; d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos; e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.				
12	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 6º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - Professor Compõe-se de: 1. Obra do professor com orientações para o professor do 6º ano - Anos Finais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor; b. Arquivo de áudio; c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.				
13	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 7º ano - ENSINO FUNDAMENTAL Compõe-se de: 1. Obra do aluno do 7º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades				

	para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos. 2. Recursos para os alunos: a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem; b. Arquivo de áudio; c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf; d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos; e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.				
14	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 7º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - Professor Compõe-se de: 1. Obra do professor com orientações para o professor do 7º ano - Anos Finais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor; b. Arquivo de áudio; c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.				
15	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 8º ano - ENSINO FUNDAMENTAL Compõe-se de: 1. Obra do aluno do 8º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos. 2. Recursos para os alunos: a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem; b. Arquivo de áudio; c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf; d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência				

	fonética e a construção de vocabulário dos alunos; e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.				
16	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 8º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - Professor Compõe-se de: 1. Obra do professor com orientações para o professor do 8º ano - Anos Finais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor; b. Arquivo de áudio; c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.				
17	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 9º ano - ENSINO FUNDAMENTAL Compõe-se de: 1. Obra do aluno do 9º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos. 2. Recursos para os alunos: a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem; b. Arquivo de áudio; c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf; d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos; e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.				
18	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 9º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - Professor Compõe-se de: 1. Obra do professor com orientações para o professor do 9º ano - Anos Finais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor; b. Arquivo de áudio; c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.				
LOTE 3 - OBRA DE PROFICIENCIA DOS PROFESSORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Módulo de proficiência para professores Composto de: 1. Curso com objetos de conhecimentos em eixos para desenvolvimento e aperfeiçoamento				

	dos conhecimentos linguísticos em Listening, speaking, reading, grammar and vocabulary e aspectos socioculturais dos professores. Baseado no CEFR. 2. Recursos: a. Obra baseada no nível CEFR; b. Arquivos de áudio; c. Obra digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. A obra conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf.				
LOTE 4 - PARADIDÁTICO					
20	Livros para leitura (paradidáticos) - Composto por: Nove livros paradidáticos, cada um faz referência a um ano escolar. Cada livro possui formato bilíngue, trabalhando a língua materna e a segunda língua, com exemplar físico, de utilização consumível, organizado sistematicamente, entremeado de exercícios contundentes, mesclando o nível CEFR do aluno e o currículo da BNCC; a narrativa, trabalhada de maneira lúdica, está voltada para a cultura nordestina e procura facilitar a aquisição/aprendizagem de novos vocábulos na língua franca e também ampliar os conhecimentos sobre a cultura nordestina. Possibilita o trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, proporciona o desenvolvimento de habilidades de Leitura, aquisição lexical, interpretação textual, escrita e fala. O livro traz a sua história de forma bilíngue, exibindo a língua alvo, e a língua materna do estudante.				

Nos termos do inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é possível excepcionar a aplicação dos arts. 47 e 48 da referida norma, que tratam da destinação exclusiva ou reservada de itens para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), quando a medida não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Neste sentido, para o objeto em tela - aquisição de material didático de aprendizagem em Língua Inglesa, com solução multifuncional física e digital - a adoção de exclusividade ou divisão em cotas reservadas para ME/EPP/MEI se revela tecnicamente temerária, uma vez que pode comprometer a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Destacam-se os seguintes fundamentos:

- As editoras que detêm os direitos autorais do material didático ou fornecedoras com maior estrutura logística e tecnológica, em geral, não se enquadram como ME/EPP, o que restringiria sua participação.
- A eventual divisão dos itens em cotas poderia atrair apenas distribuidores de pequeno porte, sem escala suficiente para atender à totalidade da demanda com economicidade, elevando o custo unitário final.
- A limitação da concorrência, ao excluir participantes de maior capacidade operacional, aumenta o risco de deserto ou fracasso do certame, além de comprometer a padronização pedagógica necessária ao projeto educacional.

Assim, a Administração entende que a adoção de ampla concorrência para todos os itens do certame é a medida mais adequada, pois preserva:

- a competitividade entre fornecedores de diferentes portes;
- a isonomia entre os participantes;
- e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Ressalta-se que as demais prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123/2006, como prazos diferenciados para regularização fiscal e preferência de contratação em caso de empate, permanecem asseguradas às ME/EPP/MEI.

Esse entendimento está em conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

"A adoção da reserva de cota para ME/EPP deve observar a vantajosidade para a Administração e não pode comprometer a competitividade do certame." (Acórdão nº 1.775/2019 - Plenário - TCU)

Dessa forma, não será destinada cota exclusiva nem cota reservada para ME/EPP/MEI no presente certame.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.1.1 Gestão/Unidade: **FME**;

10.1.1.1. Fonte de Recursos:

10.1.1.2. Unidade Orçamentária:

10.1.1.3. Ação Governamental:

Elemento de Despesa:

Pilaa/PB , 26 de JANEIRO de 2025.

REJANE BARROS CAVALCANTE
Secretaria

ANEXO II

DIRETRIZES DE CONTEÚDOS

1.1. OBJETO:

1.1.1. Livros de aprendizagem multifuncional físico e digital baseado na neurociência baseado fundamentado em resultados de pesquisa na neurociência cognitiva, e em conformidade com a BNCC (2018), editado pelo menos nos últimos 5 anos para a Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental - Ano Iniciais, destinados aos alunos do 1º ao 5º, Ensino Fundamental - Anos Finais, destinados aos alunos do 6º ao 9º; ter objeto de aprendizagem digital para os mesmos segmentos, assim como oferecer suporte pedagógico para os professores e equipe pedagógica da rede de educação. Formação continuada: 40h/a de formação continuada aos profissionais da educação

1.1.2. O material, organizado em volumes, dividido em seções que organizam didaticamente o tempo/espço da sala de aula, recursos que visam introduzir o assunto a ser trabalhado, levando as crianças a ativar os conhecimentos histórico-culturais prévios, a levantar hipóteses e a antecipar o conteúdo do texto ou do capítulo como um todo; marcar o momento em que os conteúdos ou conceitos são apresentados aos alunos; atividades criadas para sistematizar e/ou verificar a aprendizagem; apresentar situações que os alunos podem resolver sem ajuda e com ajuda; e retomada dos principais conceitos trabalhados. O foco do material de aprendizagem multifuncional físico e digital baseado na neurociência como Língua franca. Seguindo a BNCC, os componentes devem estar organizados em eixos, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

1.2. OBJETO A: Material para Anos Iniciais (1º ao 5º anos)

1.2.1. Livro do aluno do 1º aos 5º anos - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua Composto por unidades e atividades de internalização e consolidação do conteúdo, testes de conhecimento da língua. A abordagem metodológica tem como fundamentos as evidências das pesquisas em neurolinguística, linguística cognitiva, e as habilidades sociais e emocionais ao lado da linguagem. Desenvolvimento das seções internas baseadas no processamento da linguagem.

1.2.2. Recursos para os alunos: Livro de aula, atividades, material digital (plataforma) com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação.

1.2.3. Guia de orientações para o professor do 1º ao 5º ano - com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material baseado em neurociências. Recursos para o professor, áudio cassete, objetos de aprendizagem digital para sala de aula.

1.2.4. Formação didático-pedagógica para professores e gestores de 40 horas in loco.

1.3. OBJETO B: Material para os Anos Finais (6° aos 9° anos)

1.3.1. Livro para os anos Finais - 6° aos 9° anos. Livro de sala de aula com atividades integradas. Apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua, organizado em eixos, núcleos temáticos, como preconiza a BNCC

1.3.2. Recursos: Objeto de aprendizagem digital com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O objeto é flexível e permite acompanhar os conhecimentos e as temáticas de acordo com o conhecimento sobre o tema pelos estudantes, desenvolvendo os eixos: oralidade, leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e socioculturais. Ter vídeo que possibilite os alunos assistirem e revisar os conteúdos passados em sala de aula, poder reforçar o vocabulário e poder ter a voz gravada ter o retorno imediato usando a recursos midiáticos que permitam comparar a voz e que voz fique gravada. Dê a possibilidade de o professor acompanhar o que os alunos realizam em quantidade de palavras aprendidas, tempo usando a plataforma, quais conteúdos foram vistos pelos alunos.

1.3.3. Guia de orientações para o professor do 6° ao 9° ano - Anos Finais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.

1.3.4. Formação didático-pedagógica para professores e gestores de 40 horas in loco.

1.4. OBJETO C: Objetos Pedagógicos para a Educação

1.1.1. Programa de Programa de Educação voltado para o desenvolvimento das competências linguística e comunicativas nas escolas para os alunos e professores dos seguintes segmentos:

1.4.1. EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS

1.4.1.1. Um recurso de aprendizagem ideal para alunos do ensino fundamental, proponha uma construção confiante e incentiva a criatividade. Textos acessíveis de ler que podem ser lidos em voz alta ou traduzidos e uma riqueza de jogos envolventes, projetos científicos e atividades. Incentiva a autodireção com nossa navegação visual no Explore, aprendizado independente.

1.4.2. EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS

1.4.2.1. Uma ferramenta que apresenta conteúdo educacional referente à língua Franca em formato físico/digital com atividades e outras propostas pedagógicas. Um balcão único para aprendizagem Inter curricular, com atividades didáticas, incluindo auto avaliação e exercícios contextuais.

1.4.3. PLATAFORMAS VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM ON LINE

1.4.3.1. Uma plataforma de aprendizagem adaptativa que permite que todos os alunos construam com segurança seu aprendizado. Com um conjunto abrangente de exercícios baseados em currículo, personalizada e uma maneira comprovada de ajudar os alunos a dominarem a língua franca.

1.4.3.2. Tenha como objetivo explícito de ajudar a aumentar a fluência e a compreensão da leitura em jovens leitores. O conteúdo atualizado continuamente e acessível 24/7 em uma variedade de dispositivos. Inovador e legível, um recurso confiável e útil em casa, na biblioteca e na sala de aula nos próximos anos. Compatível com Google Classroom.

1.4.3.3. Vídeos e atividades disponíveis.

1.5. OBJETO D: Formação Pedagógica para Professores

1.5.1. O objetivo geral das formações é auxiliar a escola e os professores interessados em desenvolver metodologias e implementar técnicas para que atinja o sucesso.

1.5.2. Os objetivos específicos são: orientar os professores e coordenadores no desenvolvimento de estratégias para o ensino em sala de aula.

1.6 OBJETO E: Livros para leitura (paradidáticos)

1.6.1 O objetivo geral dos livros de leitura é desenvolver e ampliar os conhecimentos linguísticos da segunda língua e apresentar um pouco da cultura nordestina.

1.6.2 . Os objetivos específicos são: apresentar novos vocábulos, desenvolver habilidades de Leitura, aquisição lexical, interpretação textual, escrita e fala.

1.7 Verificação de conformidade do objeto

1.7.1 A conformidade do objeto será verificada através de prova de conceito, a qual ocorrerá, invariavelmente, de forma presencial e no período de 3 dias após dada como encerrada a fase de lances pelo pregoeiro.

1.7.2. Para presente contratação será exigida a Verificação de Conformidade do Objeto ou Prova de Conceito (POC), pela qual será realizada a demonstração do sistema, através da execução das funcionalidades da plataforma e dos aplicativos:

ANEXO III

ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA PROVA DE CONCEITO (POC)

1. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA

A avaliação dos materiais será realizada através da atribuição dos seguintes conceitos, com a respectiva pontuação, devendo observar o atendimento mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) dos critérios:

1.1.1. NÍVEL DE ATENDIMENTO	1.1.2. CONTAGEM	1.1.3. DESCRIÇÃO
1.1.4. 0	1.1.5. NA	1.1.6. NÃO ATENDE - o material didático analisado não atende ao critério de avaliação pedagógica
1.1.7. 5	1.1.8. AP	1.1.9. ATENDE PARCIAL: material didático analisado atende parcialmente ao critério de avaliação pedagógica.
1.1.10. 10	1.1.11. I	1.1.12. ATENDE: o material didático analisado atende integralmente ao critério de avaliação pedagógica.

LOCAL:		DATA	:	HORÁRIO:
		/	/	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS				
Nº	Requisitos Técnicos:	Atende	Atende Parcialmente	Não atende
1	Possibilitar a integração de login e senha via Single Sign-On (SSO) com utilização de protocolo padrão OAuth, para Google Classroom ou outras plataformas compatíveis.			
2	A ativação dos usuários, para todos os perfis de acesso, será realizada automaticamente no primeiro acesso à plataforma.			
3	A versão web da plataforma deverá ser compatível com qualquer computador com acesso à internet e com os principais e mais utilizados navegadores de internet em suas últimas versões, tais como Google Chrome, Firefox, Safari e Edge.			
4	Organização do perfil de acesso dos usuários à plataforma:			
5	Aluno/Alunos matriculados na rede pública municipal até o limite do total de licenças adquiridas;			
6	Professor/Professores da rede pública municipal;			
7	Gestores da unidade, coordenadores, diretores, diretores auxiliares e equipes pedagógicas da rede pública;			
8	Página inicial personalizada.			
9	Interface que possibilite interatividade.			
10	As informações de cadastro deverão ser vinculadas a outras informações complementares: Usuários / turma, instituição de ensino, município. Turmas / usuários, instituição de ensino, município. Instituições de Ensino / usuários, turmas, município. Municípios / usuários, turmas, instituições de ensino.			
11	A identificação cadastral dos usuários, de todos os perfis de acesso, deverá conter: a) Nome completo; b) Endereço de E-mail; c) Login; d) Senha;			
12	A identificação cadastral das instituições de ensino deverá conter: a) Nome da instituição de ensino; b)			

	Endereço; c) Telefone; d) Endereço de E-mail; e) Município;			
13	Livro consumível, escrito baseado no CEFR e na neuroaprendizagem; O consumo do livro será em caráter anual; Os módulos de conteúdo e de exercícios devem ser unidos em único livro, visando a aprendizagem e também a logística; Contar com um design atraente e lúdico; organizado em unidades temáticas, em brochura			
14	Livro seccionado: sendo 1 livro professor, 1 livro de estudo.			
15	Conteúdos, exercícios e orientações, nos idiomas: português (BR) e inglês.			
16	Formato digital/multimídia, com exercícios práticos e que permitam uma experiência eficiente a cada aluno, respeitando e considerando sua faixa etária e seu ritmo de aprendizado.			
17	Recursos instrucionais diversificados, conteúdos e exercícios em multimídia (áudio, vídeo/animações).			
18	Teste de nivelamento no primeiro acesso, visando adaptar o sistema aos níveis de conhecimento dos alunos.			
19	Planos de estudo e currículo adaptativo, atualizado conforme o aluno evolui, permitindo rever os assuntos conforme sua velocidade de aprendizado, exercícios customizados à medida que avança no aprendizado.			
20	Conteúdos e exercícios relacionados ao CEFR.			
21	Ambientes, conteúdos e exercícios em linguagem adequada à cada faixa etária.			
22	A versão Web deverá ser acessível para pessoas com deficiência visual, através de técnicas de desenvolvimento usando práticas de desenvolvimento web compatíveis com leitores de tela, como por exemplo, o Jaw.			
23	Possibilidade de acesso via smartphone de forma on-line, 24 horas por dia, ininterruptamente, e em versões compatíveis ao uso em PC em navegadores web e Smartphone (aplicativo) nas plataformas Android e IOS, facilitando o acesso no ambiente escolar e residencial.			
24	Disponibilizar, nos ambientes da plataforma, recursos audiovisuais e legendas, em atendimento ao Capítulo II, da Lei nº 13.146/15.			
25	Certificado de conclusão de etapa ou equivalente que identifique o progresso dos estudantes.			
26	Relatórios de acompanhamento e progresso dos alunos aos seus respectivos professores, em tempo real e acessíveis remotamente.			
27	Permitir ao professor autonomia completa da experiência do progresso de aprendizado de suas turmas, sendo esta, uma responsabilidade essencial e exclusiva da plataforma através da metodologia e tecnologia por ela utilizadas e pelos dados de desempenho dos alunos.			
28	Os perfis de acesso, com função de gestão da plataforma, deverão permitir a emissão de: Perfis de Acesso / Funcionalidades de Gestão: Aluno / Sem funcionalidades de gestão Professor / Relatórios de alunos e turmas sob sua tutela Gestores / Relatórios de alunos, professores e turmas da instituição de ensino			
29	Permitir que os gestores desativem os usuários, sob sua responsabilidade, na plataforma.			
30	Os relatórios de painéis deverão ser disponibilizados, conforme perfil de acesso, nas categorias: a) Aluno; b) Professor; c) Turma; d) Instituição de Ensino; e) Município;.			
31	Dentro da categoria escolhida, cada perfil de acesso com função de gestor poderá selecionar um(a) ou			

	mais, turmas, instituições de ensino, municípios e NREs, e possibilitar a identificação individual e a emissão de relatórios.			
32	Para os relatórios do perfil de acesso "Professor", a plataforma deverá: a) Disponibilizar nas categorias: turma e aluno, com várias possibilidades de seleção e filtros; b) Apresentar os seguintes dados: instituição de ensino, turma, aluno, status, exercícios atribuídos, conteúdo, exercícios realizados, exercícios não realizados e desempenho; c) Permitir a busca para os relatórios por turma, aluno, exercício, período e status; d) Disponibilizar relatório de alunos que não acessaram a plataforma durante o mês.			
33	Para os relatórios do perfil de acesso "Gestores", a plataforma deverá: a) Disponibilizar nas categorias: aluno, turma, professor, com várias possibilidades de seleção e filtros; b) Permitir a busca para os relatórios por professor, turma, aluno, exercício, período, conteúdo, perfil de usuário e status; c) Apresentar os seguintes dados: instituição de ensino, turma, professor, aluno, status, exercícios atribuídos, quantidade ou porcentagem de exercícios realizados, exercícios não realizados, conteúdo, desempenho; d) Disponibilizar relatório de usuários que não acessaram a plataforma durante o mês, por perfil de acesso.			
34	Todas as categorias de relatórios de painéis deverão conter filtros de seleção de informação, com indicação de período (data início e data fim) e com os tópicos: a) Tempo (em horas) médio de realização dos exercícios; b) Quantidade de acertos e erros; c) Exercícios concluídos; d) Exercícios pendentes; e) Usuários ativos.			
35	Possibilitar a integração de dados e informações aos Sistemas/Aplicativos utilizados pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO via APIs (endpoints) de integração, para envio e recebimento de dados, atendendo atualizações diárias, de novas matrículas e mudanças de estudantes entre turmas.			
36	Disponibilizar ambiente de homologação, para testes de integração, antes da implementação.			
37	Fornecer ambiente para consulta da documentação técnica completa sobre os processos de integração entre sistemas, para a equipe de tecnologia da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.			
38	A título de preparação do ambiente (carga inicial), proporcionar suporte para implementação em lote usando arquivos no formato XLSX ou CSV ou TXT.			
39	Garantir a disponibilidade mínima do serviço, de 99,5%, do tempo para as atividades contratadas.			
40	Estabelecer um canal para atendimento de chamados e suporte técnico em caso de problemas, via telefone (0800), ou e-mail, ou mensagens instantâneas.			
41	Garantir atualizações periódicas de sistema para melhorias e correções de segurança.			
42	Disponibilizar sistema de monitoramento que permita à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO acompanhar o desempenho do serviço e gerar relatórios.			
43	Exportar dados/relatórios em formato XLSX ou CSV ou PDF ou TXT ou endpoints.			
44	Assegurar a integridade dos dados durante todo o processo de armazenamento e transmissão, estabelecido um conjunto de procedimentos para o tratamento adequado dos dados, incluindo segurança, limpeza e padronização.			

45	Disponibilizar plano de backup e recuperação de dados para evitar perdas de informações e cumprir todas as regulamentações de privacidade de dados, além de garantir a segurança das informações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados			
46	Possibilitar que as informações de cadastro e de desempenho dos usuários migrem para outra turma, instituição de ensino e município em caso de transferência.			
47	Disponibilizar relatórios por estudante/usuário, contendo dados detalhados sobre sua performance, permitindo ao próprio estudante e/ou professor, o pleno entendimento e acompanhamento da evolução do estudante/usuário nos estudos.			
48	Proporcionar suporte para implementação em lote, usando arquivos no formato XLSX, CSV, TXT ou por integração			
49	Ambiente para alunos: a) Possuir opção de acesso, via login e senha da plataforma Google. b) Sequências de exercícios numeradas com acesso às informações e conteúdos trabalhados em cada um dos exercícios. c) Disponibilizar ao menos 3 exercícios para cada conteúdo, promovendo um contexto narrativo e lúdico onde os alunos serão inseridos nos desafios da história, compatível com sua idade. d) Atualizar/sincronizar todas as informações e progresso dos alunos.			
50	Ambiente para professores: a) Possuir opção de acesso, via login e senha, do Google. b) Disponibilizar informações sobre os alunos e as turmas vinculadas ao professor, e para cada aluno ou turma selecionados, informar: c) Instituição de Ensino; d) Etapa/modalidade de ensino; e) Identificação da turma; f) Exercícios atribuídos: concluídos e pendentes; g) Percentual de exercícios, concluídos e pendentes, por meio de filtro com data início e data fim. h) Possibilitar que o professor visualize se o aluno concluiu ou não os exercícios atribuídos.			
51	Aplicativo da plataforma para Smartphone: a) Possuir todas as informações, funcionalidades e ferramentas disponíveis na plataforma, bem como o mesmo suporte técnico e atendimento ao usuário. b) O download do aplicativo deverá estar disponível na Google Play e Apple Store, para Android e IOS, sem custos para qualquer usuário. c) Ser responsivo e se ajustar a qualquer tamanho de tela de forma que seja usual. d) Possibilitar a integração do login com o Google. e). Enviar notificação alertando o aluno que o professor atribuiu um ou mais exercícios. f) Disponibilizar planos de estudo e currículo adaptativo, atualizado conforme o usuário evolui, sendo possível rever os conteúdos de acordo com o nível de aprendizado. g). Apresentar/possuir conteúdos atrativos e lúdicos, respeitando a faixa etária dos estudantes dos anos iniciais (1º aos 5º anos), anos finais (6º aos 9º anos), Proficiência dos Professores e Paradidático. h) Disponibilizar o conteúdo dos cursos permanentemente, permitindo o acesso em qualquer lugar quantas vezes for necessário. i) Apresentar material didático em formato digital/multimídia, com exercícios práticos e teóricos que permitam experiência customizada a cada estudante/usuário, considerando seu ritmo de aprendizado.			

	j) Possuir recursos instrucionais diversificados, compatíveis com a natureza dos conteúdos do curso e seus objetivos educacionais. k) Comprovar empiricamente os resultados de cada estudante ao término do respectivo curso, confirmando seu desempenho, evolução, e áreas de atenção nos estudos.			
52	Ambiente dos usuários na plataforma: a) Oferecer opção de acesso por meio de login e senha individual da plataforma Google. b) Permitir ao usuário ter uma área de acesso on-line, tornando-a responsiva para diversos navegadores e dispositivos/tamanhos de tela. Isso incluirá uma visão geral dos conteúdos e exercícios a serem realizados, tanto em sala de aula quanto em casa. c) Atualizar/sincronizar todas as informações e o progresso dos estudantes d) Utilizar tecnologia de reconhecimento de voz/pronúncia, identificando a fala do estudante com indicações relacionadas à assertividade da pronúncia, informando se está correta ou não. e) Empregar tecnologia que analise os dados das atividades e testes realizados pelos estudantes durante o uso da plataforma. A partir dessa análise, a plataforma deve criar ou propor uma sequência de aprendizado e exercícios personalizados, de acordo com a evolução individual do usuário. f) Garantir medidas de segurança para proteger as informações dos usuários, de acordo com a LGPD. g) Oferecer variedade de recursos multimodais, como vídeos, áudios, jogos interativos e quizzes. h) Permitir que os estudantes recebam feedback construtivo sobre seu desempenho e progresso, incentivando a autorregulação e a melhoria contínua.			
53	A PLATAFORMA DIGITAL DE ENSINO DE LÍNGUA INGLESA DEVE:	Atende	Não atende	Observações
54	a) Permitir - mediante solicitação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - a personalização do conteúdo e das atividades de aprendizagem de acordo com as necessidades curriculares da Rede Municipal de Educação.			
55	b) Possibilitar avaliações de diagnóstico que permitam identificar o avanço do estudante; e dados de acompanhamento do progresso e desempenho. c) Permitir autonomia completa da experiência de aprendizado de seus estudantes, sendo esta, uma responsabilidade essencial e exclusiva da plataforma, mediante metodologias e tecnologias por ela disponibilizadas.			
56	d) Permitir o desenvolvimento de todas as habilidades linguísticas (fala, compreensão auditiva, escrita e leitura) simultaneamente com a utilização da língua nos diferentes contextos de comunicação.			
57	e) Possibilitar que o professor tenha acesso aos diversos níveis e etapas das atividades disponíveis na Plataforma, de modo a conseguir acompanhar os diferentes níveis de desempenho dos estudantes. f) Fornecer treinamento pedagógico, apoio de especialistas e suporte técnico. g) Permitir aos estudantes o desenvolvimento de habilidades de conversação em ambiente seguro e acolhedor para que possam, além de compreender aquilo que escutam, serem capazes de elaborar suas respostas de forma clara e coesa, respeitando as regras gramaticais, fazendo a devida adequação de vocabulário e respeitando a pronúncia e entonação.			

	h) Possibilitar simulações de situações reais e/ou discussões sobre temas importantes para que os estudantes possam se sentir mais seguros ao se comunicarem de forma oral.			
--	---	--	--	--



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - PB.

OBJETO: Registro para aquisição de solução educacional integrada, em formatos físico e digital, com ambientes interativos que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, o suporte ao trabalho docente e a análise ao trabalho docente e a análise pedagógica pela secretaria de educação de Pilar/PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - ANOS INICIAIS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Obra de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 1º ano - ENSINO FUNDAMENTALCompõe-se de: 1. Obra do aluno do 1º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos.2. Recursos para os alunos:a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem;b. Arquivo de áudio;c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf;d. A obra		UND	180		

	no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.				
2	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 1º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Obra do professor com orientações para o professor do 1º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/turmas e puxe relatórios.		UND	5	
3	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 2º ano - ENSINO FUNDAMENTALCompõe-se de: 1. Obra do aluno do 2º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos.2. Recursos para os alunos:a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem;b. Arquivo de áudio;c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf;d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.		UND	180	
4	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência - Ano 2 - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Obra do professor com orientações para o professor do 2º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/turmas e puxe relatórios.		UND	5	
5	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 3º ano - ENSINO FUNDAMENTALCompõe-se de: 1. Obra do aluno do 3º ano com atividades e consumível -		UND	190	

	apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos.2. Recursos para os alunos:a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem;b. Arquivo de áudio;c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf; d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno e também embasado na BNCC.				
6	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 3º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Manual do professor com orientações para o professor do 3º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do Kit EFL, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/turmas e puxe relatórios.		UND	5	
7	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 4º ano ENSINO FUNDAMENTALCompõe-se de: 1. Obra do aluno do 4º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos.2. Recursos para os alunos:a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem;b. Arquivo de áudio;c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf;d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo		UND	170	

	digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.					
8	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 4º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Obra do professor com orientações para o professor do 4º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/turmas e puxe relatórios.		UND	5		
9	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 5º ano - ENSINO FUNDAMENTALCompõe-se de: 1. Obra do aluno do 5º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos.2. Recursos para os alunos:a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem;b. Arquivo de áudio;c. Módulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O módulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf;d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do módulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.		UND	260		
10	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 5º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Obra do professor com orientações para o professor do 5º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/turmas e puxe relatórios.		UND	5		
2 - ANOS FINAIS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 6º ano - ENSINO		UND	220		

	FUNDAMENTAL Compõe-se de: 1. Obra do aluno do 6º ano com atividades e consumível – apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos. 2. Recursos para os alunos: a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem; b. Arquivo de áudio; c. Módulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O módulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf; d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do módulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos; e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.					
2	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 6º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - Professor Compõe-se de: 1. Obra do professor com orientações para o professor do 6º ano - Anos Finais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências. 2. Recursos para o professor: a. Manual do professor; b. Arquivo de áudio; c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/turmas e puxe relatórios.	UND	5			
3	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 7º ano - ENSINO FUNDAMENTAL Compõe-se de: 1. Obra do aluno do 7º ano com atividades e consumível – apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos. 2. Recursos para os alunos: a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem; b. Arquivo de áudio; c. Módulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O módulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf; d. A obra	UND	190			

	no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.				
4	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 7º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Obra do professor com orientações para o professor do 7º ano - Anos Finais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/turmas e puxe relatórios.		UND	5	
5	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 8º ano - ENSINO FUNDAMENTALCompõe-se de: 1. Obra do aluno do 8º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos.2. Recursos para os alunos:a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem;b. Arquivo de áudio;c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf;d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.		UND	220	
6	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 8º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Obra do professor com orientações para o professor do 8º ano - Anos Finais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/turmas e puxe relatórios.		UND	5	
7	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 9º ano - ENSINO FUNDAMENTALCompõe-se de: 1. Obra do aluno do 9º ano com atividades e consumível -		UND	210	

	apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos.2. Recursos para os alunos:a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem;b. Arquivo de áudio;c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf; d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.					
8	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 9º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Obra do professor com orientações para o professor do 9º ano - Anos Finais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/turmas e puxe relatórios.		UND	5		

3 - OBRA DE PROFICIENCIA DOS PROFESSORES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Módulo de proficiência para professores Composto de: 1. Curso com objetos de conhecimentos em eixos para desenvolvimento e aperfeiçoamento dos conhecimentos linguísticos em Listening, speaking, reading, grammar and vocabulary e aspectos socioculturais dos professores. Baseado no CEFR. 2. Recursos:a. Obra baseada no nível CEFR;b. Arquivos de áudio;c. Obra digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. A obra conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf.		UND	10		

4 - PARADIDATICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Livros para leitura (paradidáticos) - Composto por: Nove livros paradidáticos, cada um faz referência a um ano escolar. Cada livro possui formato bilíngue, trabalhando a língua materna e a segunda língua, com exemplar físico, de		UND	1800		

	utilização consumível, organizado sistematicamente, entremeado de exercícios contudentes, mesclando o nível CEFR do aluno e o currículo da BNCC; a narrativa, trabalhada de maneira lúdica, está voltada para a cultura nordestina e procura facilitar a aquisição/aprendizagem de novos vocábulos na língua franca e também ampliar os conhecimentos sobre a cultura nordestina. Possibilita o trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, proporciona o desenvolvimento de habilidades de Leitura, aquisição lexical, interpretação textual, escrita e fala. O livro traz a sua história de forma bilíngue, exibindo a língua alvo, e a língua materna do estudante.					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2026

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado da Paraíba, localizada na Rua 31 de Março - Centro - Pilar - PB, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro para aquisição de solução educacional integrada, em formatos físico e digital, com ambientes interativos que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, o suporte ao trabalho docente e a análise ao trabalho docente e a análise pedagógica pela secretaria de educação de Pilar/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - CNPJ n° 08.867.780/0001-83.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
			Total do Lote 1	
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
			Total do Lote 2	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico n° 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilar, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

-

Lote(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

...

...

...

...



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260122PE00004

CONTRATO N°:/-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Pilar - Praça João José Maroja, 259 - Centro - Pilar - PB, CNPJ n° 08.867.780/0001-83, neste ato representada pela Prefeita Patricia Rodrigues Silva Oliveira de Farias, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Faz Independência, S/N - Zona Rural - Pilar - PB, CPF n° 659.143.334-15, Carteira de Identidade n° 1150959 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00004/2026, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Registro para aquisição de solução educacional integrada, em formatos físico e digital, com ambientes interativos que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, o suporte ao trabalho docente e a análise ao trabalho docente e a análise pedagógica pela secretaria de educação de Pilar/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00004/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/01/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1512 1041 Equipagem de unidades da Educação Infantil FUNDEB/VAAT - 15% - 12 361 1512 2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 361 1512 2957 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30 - 12 365 1512 2959 Desenvolvimento do Ensino Inf-an FtUINDEB 30 - 4490.52 99- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua

extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual

controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pilar - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Pilar, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Registro para aquisição de solução educacional integrada, em formatos físico e digital, com ambientes interativos que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento do dos estudantes, o suporte ao trabalho docente e a análise ao trabalho docente e a análise pedagógica pela secretaria de educação de Pilar/PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro para aquisição de solução educacional integrada, em formatos físico e digital, com ambientes interativos que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento do dos estudantes, o suporte ao trabalho docente e a análise ao trabalho docente e a análise pedagógica pela secretaria de educação de Pilar/PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - ANOS INICIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Obra de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 1º ano - ENSINO FUNDAMENTALCompõe-se de: 1. Obra do aluno do 1º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos.2. Recursos para os alunos:a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem;b. Arquivo de áudio;c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf;d. A	UND	180

	obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.		
ETP 2	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 1º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Obra do professor com orientações para o professor do 1º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.	UND	5
ETP 3	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 2º ano - ENSINO FUNDAMENTALCompõe-se de: 1. Obra do aluno do 2º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos.2. Recursos para os alunos:a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem;b. Arquivo de áudio;c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf;d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.	UND	180
ETP 4	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência - Ano 2 - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Obra do professor com orientações para o professor do 2º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.	UND	5
ETP 5	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 3º ano - ENSINO FUNDAMENTALCompõe-se de: 1. Obra do aluno do 3º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos.2. Recursos para os alunos:a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem;b. Arquivo de áudio;c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf; d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno e também embasado na BNCC.	UND	190
ETP 6	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 3º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Manual do professor com orientações para o professor do 3º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do Kit EFL, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.	UND	5
ETP 7	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 4º ano - ENSINO FUNDAMENTALCompõe-se de: 1. Obra do aluno do 4º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos.2. Recursos para os alunos:a. Obra física, consumível e com atividades. A obra	UND	170

	é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem;b. Arquivo de áudio;c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf;d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.		
ETP 8	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 4º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Obra do professor com orientações para o professor do 4º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.	UND	5
ETP 9	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 5º ano - ENSINO FUNDAMENTALCompõe-se de: 1. Obra do aluno do 5º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos.2. Recursos para os alunos:a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem;b. Arquivo de áudio;c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf;d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.	UND	260
ETP 10	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 5º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Obra do professor com orientações para o professor do 5º ano - Anos Iniciais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.	UND	5

2 - ANOS FINAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 6º ano - ENSINO FUNDAMENTALCompõe-se de: 1. Obra do aluno do 6º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos.2. Recursos para os alunos:a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem;b. Arquivo de áudio;c. Modulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O modulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf;d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do modulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.	UND	220
ETP 2	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 6º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Obra do professor com orientações para o professor do 6º ano - Anos Finais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.	UND	5

ETP 3	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 7º ano - ENSINO FUNDAMENTALCompõe-se de: 1. Obra do aluno do 7º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos.2. Recursos para os alunos:a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem;b. Arquivo de áudio;c. Módulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O módulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf; d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do módulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.	UND	190
ETP 4	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 7º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Obra do professor com orientações para o professor do 7º ano - Anos Finais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.	UND	5
ETP 5	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 8º ano - ENSINO FUNDAMENTALCompõe-se de: 1. Obra do aluno do 8º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos.2. Recursos para os alunos:a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem;b. Arquivo de áudio;c. Módulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O módulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf;d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do módulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.	UND	220
ETP 6	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 8º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Obra do professor com orientações para o professor do 8º ano - Anos Finais, com descrições das atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.	UND	5
ETP 7	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 9º ano - ENSINO FUNDAMENTALCompõe-se de: 1. Obra do aluno do 9º ano com atividades e consumível - apresentando objetos de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento de competências linguísticas e de comunicação na língua. Metodologia baseada na neurociência, com uma abordagem divertida e fácil de ensinar com diálogos, histórias, jogos de comunicação e músicas para ajudar seus alunos a desenvolver habilidades de pensamento crítico e construir confiança em suas habilidades de falar. O material é baseado na BNCC e traz todos os assuntos contextualizados e de forma relevante para os alunos.2. Recursos para os alunos:a. Obra física, consumível e com atividades. A obra é baseada na BNCC e na neurodinâmica da aprendizagem;b. Arquivo de áudio;c. Módulo digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. O módulo digital conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf; d. A obra no ambiente digital. A obra pode ser respondida pelo aluno dentro do módulo digital, sendo corrigido por IA tanto em respostas escritas como faladas. A obra permite também a interação com palavras específicas, trabalhando a consciência fonética e a construção de vocabulário dos alunos;e. Game tecnológico de acesso individual, que dialogue com o material didático provido ao aluno, e também embasado na BNCC.	UND	210
ETP 8	Módulo de aprendizagem, físico e digital baseado na neurociência- 9º ano - ENSINO FUNDAMENTAL - ProfessorCompõe-se de:1. Obra do professor com orientações para o professor do 9º ano - Anos Finais, com descrições das	UND	5

	atividades, respostas das atividades e sugestões para melhor uso do material, baseado em neurociências.2. Recursos para o professor:a. Manual do professor;b. Arquivo de áudio;c. Versão do professor do ambiente digital que permite que o professor parametrize as metas, acompanhe o progresso dos alunos/ turmas e puxe relatórios.		
--	---	--	--

3 - OBRA DE PROFICIENCIA DOS PROFESSORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Módulo de proficiência para professores Composto de: 1. Curso com objetos de conhecimentos em eixos para desenvolvimento e aperfeiçoamento dos conhecimentos linguísticos em Listening, speaking, reading, grammar and vocabulary e aspectos socioculturais dos professores. Baseado no CEFR. 2. Recursos:a. Obra baseada no nível CEFR;b. Arquivos de áudio;c. Obra digital de acesso individual para o aluno com situações reais de comunicação que desenvolvem competências e habilidades linguísticas e de comunicação. A obra conta com inteligência artificial que acompanha e otimiza o aprendizado e a pronúncia do aluno. Ela é parametrizável pelo professor e passível de acompanhamento por relatórios em .xlsx e .pdf.	UND	10

4 - PARADIDATICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Livros para leitura (paradidáticos) - Composto por: Nove livros paradidáticos, cada um faz referência a um ano escolar. Cada livro possui formato bilíngue, trabalhando a língua materna e a segunda língua, com exemplar físico, de utilização consumível, organizado sistematicamente, entremeado de exercícios contundentes, mesclando o nível CEFR do aluno e o currículo da BNCC; a narrativa, trabalhada de maneira lúdica, está voltada para a cultura nordestina e procura facilitar a aquisição/aprendizagem de novos vocábulos na língua franca e também ampliar os conhecimentos sobre a cultura nordestina.Possibilita o trabalho articulado com a Base Nacional Comum Curricular, proporciona o desenvolvimento de habilidades de Leitura, aquisição lexical, interpretação textual, escrita e fala. O livro traz a sua história de forma bilíngue, exibindo a língua alvo, e a língua materna do estudante.	UND	1800

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os aspectos do objeto deste estudo técnico bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Registro para aquisição de solução educacional integrada, em formatos físico e digital, com ambientes interativos que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, o suporte ao trabalho docente e a análise ao trabalho docente e a análise pedagógica pela secretaria de educação de Pilar/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 1.189.930,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Livros para leitura (paradidáticos) - Composto por ...		UND	1800	89,00	160.200,00
				Total do Lote:		160.200,00
				TOTAL:		1.189.930,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Registro para aquisição de solução educacional integrada, em formatos físico e digital, com ambientes interativos que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, o suporte ao trabalho docente e a análise ao trabalho docente e a análise pedagógica pela secretaria de educação de Pilar/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Registro para aquisição de solução educacional integrada, em formatos físico e digital, com ambientes interativos que possibilitem o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, o suporte ao trabalho docente e a análise ao trabalho docente e a análise pedagógica pela secretaria de educação de Pilar/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: qualificação técnico-operacional. Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados no certame; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Pilar - PB, 21 de Janeiro de 2026.

REJANE BARROS CAVALCANTE
Secretaria